

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-309, TRECHO: CALDAS
NOVAS/PIRES DO RIO, COM EXTENSÃO DE 63,57KM
QUILÔMETROS.**

ANÁLISE DE RISCOS

MAIO/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCOS	3
3. BASE DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DE RISCOS.....	3
4. AGENTES ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
5. PROCESSO DE GESTÃO DOS RISCOS	5
5.1 ANÁLISE DOS RISCOS.....	5
5.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS	6
5.3 MONITORAMENTO E CONTROLE DO RISCO.....	6
5.4 ALOCAÇÃO DAS RESPOSTAS AO RISCO	7
6. MAPA DE RISCOS.....	10

1. INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o **sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual**.

O mapa de análise de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa do impacto e da probabilidade. A **análise qualitativa dos riscos** consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações de gerenciamento de riscos relacionadas durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

2. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCOS

A Lei nº 14.133/2021, determina que na fase preparatória do processo licitatório o planejamento deverá compreender todas as considerações que podem interferir na contratação, conforme citado em seu Art. 18:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos:*

(...)

*X - **a análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

Traz no inciso X a Análise de riscos, objeto deste documento.

Desta forma, compreende-se que pelo valor estimado da contratação pretendida, de R\$ 272.657.077,80 (duzentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), a mesma se enquadra em “contratações de grande vulto”, conforme valores atualizados do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, logo apenas a Análise dos riscos consegue identificar e mitigar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e da boa execução contratual.

3. BASE DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DE RISCOS

Para identificar os riscos, eventos futuros e incertos, que podem ocasionar algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato, utilizou-se o conjunto de informações a seguir sobre o planejamento da contratação:

3.1 Nº do Processo Sislog: 114053.

3.2 ETP (Sislog nº: 171094): ESTUDO TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-309, TRECHO: CALDAS NOVAS/PIRES DO RIO, COM EXTENSÃO DE 63,57 QUILOMETROS, NESTE ESTADO.

3.3 Valor estimado para contratação:

O valor estimado da contratação foi calculado com base nos valores praticados pelo mercado e nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares, conforme a Lei n.º 14.133/2021. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 112.430.414,45 (cento e doze milhões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

3.4 Por se tratar de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, utilizaremos 02 (dois) **Etapas balizadoras do mapa de riscos**, quais sejam:

a. Planejamento da contratação;

b. Gestão contratual.

3.5 Utilizaremos 05 (cinco) **categorias** de riscos no mapa de acordo com o objeto da contratação além de características de uma contratação de serviços, quais sejam:

a. Conformidade;

b. Ambiental;

c. Projeto;

d. Contratual; e

e. Entrega.

4. AGENTES ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR;

4.2 Gerência de Restauração – GERES (DOR);

4.3 Gerência de custos e orçamentos de obras – GECOB (DPL) – Orçamentação;

4.4 Gerência de Licitação – GELIC (DLC) – Elaboração de minuta de edital e contrato;

4.5 Procuradoria Setorial – PROSET (PR) – Parecer Jurídico.

5. PROCESSO DE GESTÃO DOS RISCOS

Para realizar a gestão de riscos do referido objeto da contratação, seguiremos as seguintes etapas:

- a. Análise dos riscos;
- b. Avaliação dos riscos; e
- c. Monitoramento e controle do risco.

5.1 ANÁLISE DOS RISCOS

A análise dos riscos se refere ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível seguindo os seguintes passos:

- Avaliar a probabilidade de ocorrência do risco;
- Avaliar o impacto do risco sobre o objetivo; e
- Definição do nível do risco.

5.1.1 Escala de **probabilidade** utilizada:

- a. Baixa: Acontece apenas em situações excepcionais e o histórico aponta para baixa frequência;
- b. Média: Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer nessa contratação.
- c. Alta: Repete-se com elevada frequência e há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.

5.1.2 Escala de **impacto** utilizada:

- a. Baixo: Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do resultado;
- b. Médio: Compromete razoavelmente o alcance do objetivo.
- c. Alto: Compromete totalmente a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.

5.1.3 Para mensurar os níveis de riscos através da matriz impacto x probabilidade, utilizou-se como base a matriz 3x3 do Manual de Gestão de Riscos do TCU:

5.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS

PROBABILIDADE	Alta	Médio	Alto	Alto
	Média	Baixo	Médio	Alto
	Baixa	Baixo	Baixo	Médio
		Baixo	Médio	Alto
		IMPACTO		

Figura 1: matriz impacto x probabilidade

A avaliação dos riscos envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

Limites de exposição ao risco:

- Faixa Vermelha:** riscos acima do limite de exposição;
- Faixa amarela:** riscos com necessidade de monitoramento; e
- Faixa verde:** riscos que podem ser aceitos.

5.3 MONITORAMENTO E CONTROLE DO RISCO

Compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos, podendo abranger a política, normativos, instruções, as atividades, os riscos, os planos de tratamento de riscos, os controles e outros assuntos de interesse.

O monitoramento e controle também pode identificar novos riscos, assegurando a execução dos planos do risco e avaliando sua eficiência na redução dos riscos.

- 5.3.1** Na fase de planejamento da contratação: o monitoramento e revisão dos riscos elencados se dará por parte da GEORO. Contando com o desempenho dos demais agentes envolvidos na fase interna.
- 5.3.2** Na fase de execução do contrato: o monitoramento e revisão dos riscos elencados se dará por parte da GEORO por meio dos gestores de contratos e fiscais de contratos, bem como pelos mecanismos da DOR e suas gerências de medição e contrato, GEMOR e GEMCI, respectivamente.
- 5.3.3** Citamos aqui como principais ferramentas de acompanhamento, monitoramento, verificação do desempenho e instruções normativas desde o planejamento até a execução contratual:
- a. Sistema eletrônico de Informações (SEI) - Onde ficam os documentos do planejamento da contratação;
 - b. Sistema de logística de Goiás (SISLOG) – onde ocorre a publicação do edital e a concorrência eletrônica;
 - c. Software de controle de demandas “Demandas Goinfra” – que controla as atividades internas dos gestores, fiscais e analistas em todas as fases.

5.4 ALOCAÇÃO DAS RESPOSTAS AO RISCO

Através de uma análise de risco específica para este tipo de contratação, a GOINFRA, com base em estudos próprios e aprofundados, promove a alocação eficiente dos riscos. Esse processo estabelece a responsabilidade adequada para cada parte envolvida, bem como os mecanismos que afastem ou mitiguem a ocorrência de sinistros ou seus efeitos.

A alocação de risco significa identificar os riscos e distribuí-los entre as partes, visando a segurança jurídica. Isso torna mais claro o que cabe a cada parte e quais riscos são assumidos por elas. A seguir, detalham-se as responsabilidades de cada risco nesta contratação:

Risco 1- Inconformidade no processo de contratação por Impugnações, recursos administrativos e/ou judicializações: Caso ocorra inconformidade no processo de contratação, resultante de impugnações, recursos administrativos e/ou judicializações, a responsabilidade recairá sobre a DOR. Isso se deve ao fato de que a maioria das exigências são determinadas pela diretoria de obras rodoviárias, que é responsável por garantir a conformidade e a clareza nas especificações e exigências do processo.

Risco 2- Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado: Caso ocorra uma alteração na legislação, regulamentos ou normas que cause mudanças no projeto inicialmente contratado, a responsabilidade será da GOINFRA. A GOINFRA deverá solicitar a modificação do projeto para que este esteja em conformidade com a nova legislação. Além disso, será necessário ajustar o cronograma, prorrogando o prazo se necessário, e revisar os custos previstos inicialmente para refletir as mudanças exigidas.

Risco 3- A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente: Caso a empresa vencedora do certame, quando convocada, não assine o termo de contrato ou não aceite o instrumento equivalente, a responsabilidade será compartilhada. A empresa declarada vencedora quando

convocada não assinar o termo de contrato sofrerá as devidas penalizações previstas. A GOINFRA deve prever as cláusulas de sanções no Edital/Termo de Referência que contemplem essa situação, garantindo medidas punitivas para a empresa que se recusar a assinar o contrato e convocar os Licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, conforme disposto no §2, art. 90 da Lei 14.133/2021.

Risco 4 - Atraso no cronograma devido incapacidade ou mora da contratada: Caso ocorra atraso no cronograma previsto inicialmente, a responsabilidade será da empresa contratada. A empresa deve ter pleno conhecimento do escopo dos serviços a serem realizados. Para mitigar este risco, a GOINFRA deve assegurar que a empresa contratada compreenda completamente o escopo dos serviços a serem executados, incluindo todas as especificações e exigências, monitorar o andamento do cronograma e notificar a empresa contratada sobre quaisquer atrasos, exigindo o cumprimento dos prazos estabelecidos, além de incluir cláusulas contratuais específicas que prevejam sanções para atrasos injustificados, incentivando o cumprimento dos prazos.

Risco 5 - Os serviços entregue ou material utilizado não atendam à funcionalidade da obra: Caso os serviços entregue ou material utilizado não atendam à funcionalidade da obra, a responsabilidade será da empresa contratada. A empresa deve fazer a revisão dos serviços realizando as devidas adequações, sem custos adicionais à GOINFRA. A DOR realizará uma fiscalização contínua das obras para garantir que os requisitos sejam atendidos, que em casos de não conformidade, a DOR aplicará as devidas sanções contratuais.

Risco 6 - Descontinuidade da prestação do serviço: Caso ocorra a descontinuidade dos serviços, a responsabilidade será da empresa contratada. A contratada deverá apresentar um Plano de Ação para retomada dos serviços e recuperação do prazo sem ônus à GOINFRA. A GOINFRA realizará uma fiscalização contínua das obras para garantir que os serviços sejam realizados dentro do escopo de trabalho, a GOINFRA aplicará as devidas sanções contratuais.

Risco 7 - Não conformidades ambientais: Caso ocorra não conformidades ambientais advindos de caso fortuito ou força maior, a responsabilidade será compartilhada. A contratada deverá emitir relatório técnicos justificando o evento, e solicitar aditivo contratual para análise e caso fique comprovado será realizado o aceite pela GOINFRA.

Risco 8- Obsolescência Tecnológica, falta de inovação técnica e/ou deficiência de equipamentos: Caso ocorra obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e/ou deficiência de equipamentos, a responsabilidade será da empresa contratada. Para mitigar esse risco, a empresa contratada deve garantir que possui todas as ferramentas, equipamentos e recursos listados na proposta estejam disponíveis e em condições adequadas para o uso. A DOR, que realizará uma fiscalização contínua para garantir que todos os requisitos técnicos e de equipamento sejam atendidos que dará ciência de que, em casos de não conformidade, a DOR aplicará as devidas sanções contratuais.

Risco 9- Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos: Caso ocorra a ausência de pessoal suficiente para a fiscalização da execução de contratos de serviços técnicos, a responsabilidade será da DOR. Para mitigar esse risco, a DOR terá uma equipe de fiscalização adequada, com a quantidade necessária de profissionais para atender às demandas de fiscalização, trabalhar em estreita colaboração com a equipe de planejamento da contratação para gerenciar as prioridades e assegurar que todos os contratos de serviços técnicos recebam a devida atenção, além de estabelecer um sistema eficiente de gerenciamento de prioridades para otimizar a alocação de recursos humanos e garantir que as atividades de fiscalização sejam realizadas de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

Risco 10- Fiscalização ineficiente do contrato: Caso ocorra a fiscalização ineficiente do contrato, a responsabilidade será da DOR. Para mitigar esse risco, a DOR terá uma equipe de fiscalização adequada, com a quantidade necessária de profissionais para atender às demandas de fiscalização, além de estabelecer um sistema eficiente de gerenciamento de prioridades para otimizar a alocação de recursos humanos e garantir que as atividades de fiscalização sejam realizadas de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos e implementar programa de treinamento em fiscalização de contratos.

Risco 11- Inviabilidade de natureza ambiental para execução das obras no local projetado: Caso ocorra a inviabilidade de natureza ambiental para execução das obras no local projetado, a responsabilidade será da empresa contratada. Para mitigar esse risco, a contratada deve revisar detalhadamente o projeto e identificar possíveis erros ou omissões. A DOR prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação, além de monitorar continuamente todas as etapas de elaboração do projeto.

Risco 12- Estimativa de custo da obra com erros, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços: Caso ocorra erro nas estimativas do custo das obras, a responsabilidade será da empresa GOINFRA. A GOINFRA será responsável por solicitar que seja realizado as devidas correções nos levantamentos de quantitativos, assegurando a precisão e a conformidade com os requisitos necessário para execução das obras, onde terá que fazer aditivo contratual para que a CONTRATADA realize os serviços de adequação.

Risco 13- Estimativa do cronograma da obra insuficiente: Caso ocorra erro nas estimativas prazo de execução da obra, a responsabilidade será da empresa GOINFRA. A contratada deverá emitir relatório justificando o evento, e solicitar aditivo contratual e após análise será realizado o aceite pela GOINFRA.

6. MAPA DE RISCOS

O Mapa de riscos foi elaborado com base nas experiências de contratações anteriores e similares de serviços de aquisição de bens móveis, bem como a busca por medidas de mitigação e qualidade nas relações ao longo do planejamento da contratação até a execução do contrato.

ETAPAS (1)	ID (2)	EVENTO DE RISCO (3)	CATEGORIA (4)	CAUSA (5)	CONSEQUÊNCIA (s) (6)	AVALIAÇÃO DOS RISCOS			RESPOSTAS AOS RISCOS	
						PROBABILIDADE (7)	IMPACTO (8)	RISCO (9)	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (10)	ALOCÇÃO (11)
Planejamento da contratação	R1	Inconformidade no processo de contratação por Impugnações, recursos administrativos e/ou judicializações	Conformidade	Exigências desnecessárias Ausência de empresas interessada no objeto da contratação	Licitação fracassada Atrasos na execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixa	Alto	Médio	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando retificação ou retificação dos objetos. Definir critérios de habilitação, e julgamento estritamente em consonância com a legislação, normativo interno e tecnicamente justificada	GOINFRA
Planejamento da contratação	R2	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Conformidade	Alterações de leis, normativos e regulamentos.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos.	Baixa	Médio	Baixo	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	GOINFRA

ETAPAS (1)	ID (2)	EVENTO DE RISCO (3)	CATEGORIA (4)	CAUSA (5)	CONSEQUÊNCIA (s) (6)	AVALIAÇÃO DOS RISCOS		RISCO (9)	RESPOSTAS AOS RISCOS	
						PROBABILIDADE (7)	IMPACTO (8)		MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (10)	ALOCACÃO (11)
Planejamento da contratação	R3	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Contratual	Falta de responsabilidade e comprometimento.	Atraso no processo licitatório e de contratação.	Baixa	Alto	Médio	Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos de §2, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	GOINFRA E LICITANTE
Gestão Contratual	R4	Atraso no cronograma devido incapacidade ou mora da contratada.	Entrega	Risco de ocorrência de eventos na execução do empreendimento que impeça o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos; Ampliação do escopo dos serviços. Falta de conhecimento do escopo de trabalho.	Atraso na entrega do empreendimento.	Baixa	Alto	Médio	Seguro de risco de engenharia; Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional). Leitura dos documentos que compõem o edital: termo de referência.	CONTRATADA E SEGURADORA

ETAPAS (1)	ID (2)	EVENTO DE RISCO (3)	CATEGORIA (4)	CAUSA (5)	CONSEQUÊNCIA (s) (6)	AVALIAÇÃO DOS RISCOS		RISCO (9)	RESPOSTAS AOS RISCOS	
						PROBABILIDADE (7)	IMPACTO (8)		MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (10)	ALOCACÃO (11)
Gestão Contratual	R5	Os serviços entregue ou material utilizado que não atendam à funcionalidade da obra	Entrega	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade previstos no Projeto Executivo e demais normativas da GOINFRA.	Baixa durabilidade do pavimento, patologias precoces; Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Média	Alto	Médio	A empresa deve fazer a revisão dos serviços realizando as devidas adequações, sem custos adicionais à GOINFRA. A DOR realizará uma fiscalização contínua das obras para garantir que os requisitos sejam atendidos, que em casos de não conformidade, a DOR aplicará as devidas sanções contratuais	CONTRATADA E SEGURADORA
Gestão Contratual	R6	Descontinuidade da prestação do serviço	Entrega	Interrupção de pista; perda de produtividade.	Aumento do prazo de execução e custos.	Alta	Médio	Alto	Contratada deverá propor um plano de ataque da obra e simular condições operacionais; Seguro risco de engenharia	CONTRATADA E SEGURADORA
Gestão Contratual	R7	Não conformidades ambientais	Ambiental	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior, como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, alagamentos, incêndios naturais, dentre outros.	Aumento de custo; Atraso no cronograma.	Baixa	Médio	Baixo	A contratada deverá emitir relatório técnicos justificando o evento, e solicitar aditivo contratual para análise e caso fique comprovado será realizado o aceite pela GOINFRA.	GOINFRA E CONTRATADA

ETAPAS (1)	ID (2)	EVENTO DE RISCO (3)	CATEGORIA (4)	CAUSA (5)	CONSEQUÊNCIA (s) (6)	AVALIAÇÃO DOS RISCOS		RISCO (9)	RESPOSTAS AOS RISCOS	
						PROBABILIDADE (7)	IMPACTO (8)		MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (10)	ALOCÇÃO (11)
Gestão Contratual	R8	Obsolescência Tecnológica , falta de inovação técnica e/ou deficiência de equipamentos	Contratual	Contratada não possui as ferramentas, equipamentos e recursos que listou no momento da proposta técnica.	Atraso no cronograma, notificações e penalizações; Levantamentos de baixa qualidade.	Baixa	Alto	Médio	Continua fiscalização; Penalidades contratuais por atraso e descumprimento.	CONTRATADA
Gestão Contratual	R9	Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos.	Contratual	Sobrecarga de demandas internas na GEORO.	Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade. Sem identificar as possíveis falhas na execução do empreendimento.	Média	Alto	Alto	Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de planejamento da contratação. Definir metodologia interna para o Gerenciamento de prioridades.	GOINFRA (GEORO - DOR)
Gestão Contratual	R10	Fiscalização ineficiente do contrato.	Contratual	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato.	Falta de capacidade técnica da fiscalização, causando atraso nas entregas e possíveis danos ao erário.	Baixa	Alto	Médio	Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização. Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos.	GOINFRA (GEORO - DOR)
Gestão Contratual	R11	Inviabilidade de natureza ambiental para execução das obras no local projetado	Ambiental	Falha de projeto; Falha de identificação de passivo ambiental.	Atraso no cronograma final; Aumento de custos da obra; Atraso para início do processo de contratação das Obras; Não execução da obra.	Média	Alto	Alto	Prever, dentre as cláusulas do Edital e Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. Monitorar e penalizar, se for o caso, por via da IN nº 01/2023.	GOINFRA CONTRATANTE

ETAPAS (1)	ID (2)	EVENTO DE RISCO (3)	CATEGORIA (4)	CAUSA (5)	CONSEQUÊNCIA (s) (6)	AVALIAÇÃO DOS RISCOS		RISCO (9)	RESPOSTAS AOS RISCOS	
						PROBABILIDADE (7)	IMPACTO (8)		MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (10)	ALOCÇÃO (11)
Gestão Contratual	R12	Estimativa de custo da obra com erros, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços.	Projeto	Falha de projeto;	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos.	Baixa	Alto	Médio	A GOINFRA será responsável por solicitar que seja realizado as devidas correções nos levantamentos de quantitativos, assegurando a precisão e a conformidade com os requisitos necessário para execução das obras. E realizara Aditivo contratual para que a CONTRATADA realize os serviços de adequação	GOINFRA
Gestão Contratual	R13	Estimativa do cronograma da obra insuficiente.	Projeto	Falha de projeto;	Atraso na entrega prevista do empreendimento. Possíveis aumento de custo devido os reajuste financeiros	Baixa	Baixo	Baixo	Aditivo contratual de prazos	GOINFRA